



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA
21 DE DEZEMBRO DE 2021

N.º 34/2021

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha
Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Nelson Conde Cunha. -----

HORA DE ABERTURA: 10h30. -----

OUTRAS PRESENCAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão de Reuniões dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

W.I.
10

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
II – ORDEM DO DIA	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
1 – Consolidação de Mobilidade Intercarreiras	3
Tesouraria	
2 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 02 a 15 de dezembro de 2021.....	5
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	
3 – Empreitada da obra Pública "Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro - Sever" Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em fase de obra – Ratificação de Despacho.....	5
4 – Prorrogação do prazo do procedimento da elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião – Ratificação de Despacho.....	8
5 – Projeto de Regulamento das Normas de Acesso e Funcionamento do Albergue Espírito Santo D' Ouro – Aprovação do Projeto.....	9
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Serviço da Ação Social	
6 – Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Apoio à medicação: Cabimento de Novos Beneficiários.....	11
7 – Cruz Vermelha – Pedido de Subsídio.....	11
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO	
8 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	13

W
10

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 34 de 21 de dezembro de 2021

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- NADA A REGISTRAR -----

II – ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Consolidação de Mobilidade Intercarreiras

----- 1 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 26 de fevereiro de 2021, com produção de efeitos a 1 de março do mesmo ano, foi determinada, ao abrigo dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a mobilidade na modalidade intercarreiras, na carreira/categoria de Técnico Superior (Técnico Superior de Segurança no Trabalho) do trabalhador Hélder Manuel da Silva Gomes Liberato, pertencente à carreira/categoria de origem de Assistente Técnico. -----

----- De acordo com o disposto no artigo 97.º da LTFP, a mobilidade, em regra tem a duração acordada entre as partes, com a duração máxima, de 18 meses. -----

----- Dispõe o artigo 99.º-A da LTFP, que a mobilidade intercarreiras e intercategorias podem consolidar definitivamente, dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, mediante parecer favorável prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, que, de acordo com o n.º 5 do mesmo artigo, na administração local, a decisão cabe à Câmara Municipal, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara, competência delegada na Senhora Vice-Presidente da Câmara, por despacho proferido no dia 22 de outubro de 2021 (ponto xv da alínea e) do ponto 1.2.), desde que reunidas, cumulativamente, as condições descritas no n.º 4 do artigo 93.º e n.º 1 do referido artigo 99.º-A, respetivamente: -----

----- - Verificação da posse dos requisitos especiais legalmente exigidos para o recrutamento (como, por exemplo, habilitações literárias mínimas, formação específica, conhecimentos ou experiência profissional), e -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 34 de 21 de dezembro de 2021



----- - a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----

----- - b) Exista acordo do trabalhador; -----

----- - c) Exista posto de trabalho disponível; -----

----- - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

----- Por informação da Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo, o trabalhador mencionado possui os requisitos especiais legalmente exigidos para o recrutamento e, o mesmo requereu a consolidação. Existe lugar vago no mapa de pessoal desta autarquia, e até à presente data, a duração do período em regime de mobilidade é superior à duração do período experimental da carreira/categoria de Técnico Superior (240 dias). -----

----- Relativamente à remuneração, por se aplicarem as regras mínimas de posicionamento remuneratório resultantes de procedimento concursal, que são as determinadas pelo artigo 38.º, da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 21.º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021 (LOE 2021), aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na consolidação da mobilidade, o trabalhador integrado na carreira/categoria Técnica Superior, altera o posicionamento remuneratório para a 2.ª posição da tabela remuneratória única da respetiva carreira/categoria, a que corresponde o valor de 1.205,08€, tendo a despesa cabimento na rubrica orçamental 01010401.

----- Desta forma, submete-se à apreciação da Câmara Municipal, a fim de deliberar sobre a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, do trabalhador Hélder Manuel da Silva Gomes Liberato, na carreira/categoria de Técnico Superior (Técnico Superior de Segurança no Trabalho), produzindo efeitos a partir de 01/01/2022." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador, de acordo com a proposta apresentada.**-----

M



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 34 de 21 de dezembro de 2021

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 02 a 15 de dezembro de 2021

----- 2 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 02 a 15 de dezembro de 2021, a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	15/12/2021
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		336 067,60	Despesas Orçamentais	7 608 741,04
Execução orçamental	237 883,78		Correntes	5 073 526,73
Operações de tesouraria	98 183,82		Capital	2 535 214,31
Receitas Orçamentais		8 415 084,24	Operações de tesouraria	
Correntes	6 413 947,43		Saldo para o dia seguinte:	1 217 679,13
Capital	2 001 136,81		Execução orçamental	1 044 226,98
Operações de tesouraria		75 268,33	Operações de tesouraria	173 452,15
Total		8 826 420,17	Total	8 826 420,17

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Empreitada da obra Pública “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro - Sever” Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em fase de obra – Ratificação de Despacho

----- 3 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de dezembro de 2021, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

W

X

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 34 de 21 de dezembro de 2021

----- “Aprovo o Plano de Segurança e Saúde em fase de obra da empreitada em referência nos termos e condição da informação dos serviços técnicos. Determino ainda que o presente despacho seja remetido à próxima Reunião de Câmara para ratificação nos termos da Lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana, que a seguir se transcreve: -----

----- I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da Republica – 2ª Série, n.º 154, de 10 de agosto de 2021, do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada da obra pública “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro-Sever”. -----

----- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião do dia 3 de agosto de 2021, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa Bartolomeu Gonçalves e Filhos, Lda. NIF 506 146 405 a execução da obra em referência. -----

----- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 218 484,66 € (duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 270 dias. -----

----- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (26/2021), aos vinte e oito dias, do mês de setembro de 2021. -----

----- 5. O adjudicatário, apresentou no dia 2 de novembro de 2021, o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra em referência. -----

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Face à necessidade de reduzir os riscos profissionais no sector da construção civil, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se necessário dar integral cumprimento às obrigações decorrentes do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar. -----

----- Assim e de acordo com o ponto 3 do artigo 5º do Decreto-lei nº 273/2003, foi apresentado pela entidade executante o plano de segurança e saúde no trabalho, para a execução da obra. -----

----- O Plano de Segurança e Saúde, foi analisado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel Analisado, o qual validou tecnicamente o citado documento, consignando que sempre que se detete algo de anormal que possa constituir um risco que não seja previsto no Plano apresentado, os trabalhos deverão ser

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 34 de 21 de dezembro de 2021

interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra, cfr. Declaração de Validação Técnica, em anexo. -----

--- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada da Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro- Sever, e que *é necessário aproveitar as condições climáticas favoráveis para a execução dos trabalhos de movimentos de terras previstos*, e que a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com fundamento nas disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação ou seja, a capacidade do Senhor Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, tenho a honra de propor ao Senhor Presidente que exare despacho no sentido de aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada de "Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro- Sever", em anexo, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-lei nº 273/2003, 29 de outubro."

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do n.º3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2003, de 12 de setembro, nos termos da informação da Senhora Chefe de Divisão.-**

U1
X

Prorrogação do prazo do procedimento da elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião – Ratificação de Despacho

----- 4 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de dezembro de 2021, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- *“Aprovo a prorrogação do prazo do procedimento da elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião (PDM), por um período de 12 meses, a contar a partir do dia 16 de dezembro de 2021. Determino ainda que o presente despacho seja remetido à próxima Reunião de Câmara para ratificação nos termos da Lei.”* -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana, que a seguir se transcreve: -----

----- **I – FUNDAMENTAÇÃO** -----

----- O Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Marta de Penaguião, atualmente em vigor, foi publicado através do Aviso n.º 779/2011, de 7 de janeiro, e foi elaborado à luz do quadro legislativo vigente à data. -----

----- Com a entrada em vigor a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Sistema de Classificação e Qualificação do solo (Decreto Regulamentar nº 15/2015, de 19 de agosto), impõe-se a conformação do PDM de Santa Marta de Penaguião com o quadro legal normativo vigente .

----- Destarte, a Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2020, deliberou dar início ao processo de elaboração da 2.ª revisão do PDM de Santa Marta de Penaguião, fixando o prazo de 12 meses para a sua elaboração. -----

----- Nesta data verificam-se atrasos no desenvolvimento do processo de revisão, uma vez que a cartografia submetida em 9 de julho de 2021, à Direção Geral do Território (DGT), ainda não foi homologada, pelo que foi fundamental proceder a um ajustamento das várias fases do trabalho e concomitantemente à prorrogação do prazo do procedimento da elaboração da 2.ª revisão do PDM de Santa Marta de Penaguião. -----

----- **II – SUBSUNÇÃO NORMATIVA** -----

V
X

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 34 de 21 de dezembro de 2021

---- Determina o n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), que o prazo de elaboração pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo de um ano igual ao previamente estabelecido. -----

---- III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Considerando que, o término do prazo para a elaboração da 2.ª revisão do PDM de Santa Marta de Penaguião ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2021, e determina o n.º 4 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que o não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento de elaboração, e como a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com fundamento nas disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação ou seja, a capacidade do Senhor Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, para propor ao Senhor Presidente que aprove a prorrogação do prazo do procedimento da elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião (PDM), por um período de 12 meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2021.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2003, de 12 de setembro, nos termos da informação da Senhora Chefe de Divisão.** -----

**Projeto de Regulamento das Normas de Acesso e Funcionamento
do Albergue Espírito Santo D' Ouro – Aprovação do Projeto**

---- 5 – Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 34 de 21 de dezembro de 2021



---- “A Câmara Municipal em reunião de 16 de dezembro de 2021, deliberou proceder à abertura do procedimento da elaboração do Regulamento das Normas de Acesso e Funcionamento do Albergue Espírito Santo D’ Ouro, nos termos do n.º 1 artigo 98.º do Código do Procedimento administrativo (CPA). -----

---- Neste quadro, foi elaborado o Projeto de Regulamento das Normas de Acesso e Funcionamento do Albergue Espírito Santo D’ ouro, que faz parte integrante da presente informação. -----

---- Assim, no uso do poder regulamentar conferido às Autarquias Locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 23.º e k) do n.º 1 do art.º 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborou-se o presente Projeto de Regulamento das Normas de Acesso e Funcionamento do Albergue Espírito Santo D’ Ouro, que agora se submete à Câmara Municipal para que adote deliberação no sentido de aprovar o presente projeto de Regulamento para posteriormente submeter a consulta pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão, em cumprimento do clausulado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a aprovação do Projeto de Regulamento das Normas de Acesso e Funcionamento do Albergue Espírito Santo D’ Ouro e posterior publicação em Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão, em cumprimento do clausulado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da informação da Senhora Chefe de Divisão.** -----

W
X

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Serviço da Ação Social**

**Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Apoio
à medicação: Cabimento de Novos Beneficiários**

- 6 – Presente à reunião informação dos Serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----
-----“De acordo com o estabelecido no artigo 13º e 14º do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 100€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação, até ao dia 10 do primeiro mês de cada trimestre, 25% do montante do contributo financeiro. -----
-----Pela análise de novos requerimentos, informo que, passaram a reunir os requisitos para atribuição do apoio à medicação 8 novos beneficiários, pelo que será necessário fazer o respetivo cabimento, o qual corresponde o valor de 800€. -----
-----Sendo que até à data, incluindo todos estes novos beneficiários, já foi atribuído o apoio a 507 beneficiários. -----
-----Pelo que, propõem-se ao Executivo Municipal que delibere a atribuição do apoio, nos termos da proposta. -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/118. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), nos termos da informação dos serviços.** -----

Cruz Vermelha – Pedido de Subsídio

- 7 – Presente à reunião ofício da Cruz Vermelha Portuguesa de Santa Marta de Penaguião, com o seguinte teor: -----

W
X

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 34 de 21 de dezembro de 2021

----- “A Cruz Vermelha Portuguesa em Santa Marta de Penaguião (CVP) atua na área do nosso concelho sempre com o enfoque naqueles que mais precisam da nossa ajuda, assumindo-se como um instrumento de apoio à comunidade. -----

----- O ano de 2021 foi um ano em que os pedidos de ajudas técnicas aumentaram, pelo que tivemos de recorrer à compra de vários equipamentos ao longo do ano, que evidenciamos no quadro seguinte: -----

Equipamento Adquirido	QT
Camas articuladas	5
Cadeiras de rodas	7
Andarilhos	1
Canadianas	2

----- Podemos verificar pela análise ao quadro anterior que foi necessário adquirir 5 camas articuladas completa incluindo colchão e barras laterais (± 750,00 €), 7 cadeiras de rodas (± 200,00 €/cada), 1 andarilho (± 35,00 €) e 2 pares de canadianas (± 15,00 €/cada). -----

----- Tivemos ainda uma despesa de cerca de 100,00 € em gastos de manutenção de equipamentos.

----- Este equipamento é cedido a título gratuito para quem dele necessita, mas traduz-se num encargo muito elevado para a CVP. -----

----- Esta situação levou a que o saldo da nossa conta bancária seja inferior ao que normalmente acontece por esta altura do ano. -----

----- Por outro lado, nesta época natalícia, fazemos a tradicional distribuição de cabazes de Natal pelas famílias carenciadas, sendo que o número tem vindo a aumentar, conforme relatado em ofício anterior. -----

----- Nesse sentido, vimos pelo presente solicitar a atribuição de um subsídio ainda no presente ano, para nos ajudar a fazer face às dificuldades com as quais nos estamos a deparar neste momento. -

----- Certos que tomarão em consideração o nosso pedido, a Delegação deseja a todos um bom ano 2022, na esperança que este seja um ano humano e solidário. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/1288. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 34 de 21 de dezembro de 2021

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, ausentou-se na discussão e votação deste ponto. -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 8 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Nelson Conde Cunha Coordenador Técnico, com funções de Secretária que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:40 horas. -----

O Coordenador Técnico,



(Nelson Conde Cunha)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)